



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10313 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Revoga o Decreto nº 8342, de 1º de junho de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8342, de 1º de junho de 1998, que tornou sem efeito os termos dos Decretos nºs 8200, 8201 e 8202, de 30 de janeiro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 5139 do dia 31 / 12 / 02

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.301 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Revogado Decreto nº 11.301 de 30 de dezembro de 2002.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 11.301 de 30 de dezembro de 2002, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Roraima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fica o presente Decreto de Roraima em vigor a partir de 30 de dezembro de 2002.


JOSÉ DE AZEVEDO BRANCO
Governador